



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2022, QUE "INSTITUI O PROGRAMA BOLSA MONITORIA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR", NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 4º, da Lei nº 005, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

II – 100 (cem) Apoios Escolares da Educação Especial".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior/PI, em 25 de março de 2024.

JMPLE


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito